

## **EDITAL**

## Chamada para Submissão de Trabalhos Científicos

## II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO VINHO CAXIAS DO SUL - RS | 2023

A Academia Brasileira de Direito do Vinho – ABDVIN, nos termos do presente edital, torna pública a abertura de inscrições, no período de **4 de abril a 30 de abril de 2023**, para a submissão de trabalhos científicos à Comissão Científica do II CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO VINHO – II CBDVIN, a ser realizado em Caxias do Sul-RS, entre os dias 11 a 13 de maio de 2023, convocando a todos os professores, pesquisadores, estudantes e profissionais das áreas do Direito, da Vitivinicultura e afins, para participarem, submetendo seus artigos ao respectivo processo seletivo, regido em conformidade às disposições contidas no presente Edital.

## 1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O II CBDVIN é uma realização da Academia Brasileira de Direito do Vinho - ABDVIN e tem como objetivo fomentar estudos, reflexões e debates sobre a dimensão jurídica da amplitude de questões que envolvem a vitivinicultura brasileira, em um ambiente plural de debates de temas atuais e controvertidos sobre a realidade e os desafios do setor. Sob tal perspectiva, o Congresso trará a contribuição de juristas reconhecidos pela pesquisa e atuação no setor, para o debate de temas que contribuirão para o desenvolvimento nacional e regional do Direito do Vinho. Três dias de intenso debate jurídico, com conferências, paineis de artigos científicos, visitas técnicas e eventos gastronômicos, tudo com o foco na atividade vitivinícola brasileira e também transnacional.

A concepção dos temas da programação foi pensada a partir da Contemporaneidade do Direito do Vinho, invocando e indagando o alcance e a participação das várias áreas do saber jurídico nesse seguimento, bem como suas contribuições científicas, otimizando os diversos instrumentos jurídicos em favor da temática da vitivinicultura brasileira.



Os trabalhos acadêmicos científicos que forem submetidos à avaliação e receberem o aceite da Coordenação Científica serão considerados aptos e incluídos na programação dos *Paineis* do Congresso, para apresentação e constarão dos Anais do Congresso.

O II CBDVIN será realizado no município de Caxias do Sul, Rio Grande do Sul, Brasil, entre os dias 11 a 13 de maio de 2023. Em sua programação estarão contemplados espaço e a oportunidade para a comunidade acadêmica dos diversos segmentos da vitivinicultura apresentar trabalhos com foco jurídico, observados os padrões científicos.

#### 1.1. Tema central: Contemporaneidade do Direito do Vinho

O artigo deverá tratar de tema reflexivo que se situe na área do Direito Vitivinícola, contemplando sua conexão e o seu diálogo com assuntos contemporâneos, atuais, nos âmbitos nacional e internacional, em conversa transdisciplinar com os demais ramos do Direito. A proposta deverá se encontrar adaptada a uma das Linhas de Pesquisa do Congresso, listadas no item 2.2 deste Edital.

## 1.2 Dos Participantes

Estarão aptos a participar da submissão dos trabalhos, estudantes em nível de graduação e pós-graduação (*lato e stricto sensu*), professores, pesquisadores, profissionais do Direito e da Vitivinicultura, e assim também de áreas afins.

#### 2 - DOS TRABALHOS

#### 2.1 Do Prazo e Forma de Submissão dos Trabalhos

As inscrições dos trabalhos deverão ser realizadas pelos titulares da pesquisa científica, limitado a 02 (dois) autores, ficando a cargo de quem inscrevê-lo a responsabilidade pelo envio e adequação aos moldes descritos neste Edital, caso requerida pela Comissão Científica.

Será permitida a submissão de até 2 (dois) artigos por candidato, desde que contenham temáticas completamente diferentes. Porém, em razão da extensa programação do Congresso, fica desde já limitado a 20 (vinte) o número de artigos científicos à participação no I CBDVIN, sendo ainda conferida à sua organização a prerrogativa de acrescer esse número, quando viabilizada tal hipótese.



As propostas de trabalhos científicos deverão ser enviadas à Comissão Científica do I CBDVIN, através do e-mail secretaria@direitodovinho.org, observando-se as instruções abaixo:

- a. Assunto do e-mail: Submissão de Artigo II CBDVIN Envio de *Draft* ou Envio de Artigo (cfme. a etapa)
- **b.** Corpo do e-mail: Nome completo do(s) autor(es) e identificação do envio de *Draft* ou do Artigo, com o seu título, a linha de pesquisa em que pretenda seja o artigo inserido, nome completo do(a) autor(a), endereço físico e de emails, telefones de contato e, em havendo, o número de inscrição no Congresso;
- c. O trabalho deverá ser encaminhado e anexado, obrigatoriamente nos formatos PDF e Word (formato docx. ou doc.).

A forma de submissão dos trabalhos observará **duas etapas** e seus respectivos prazos, conforme instruções abaixo:

Etapa 1: Envio de *draft* (esboço-resumo) do artigo científico pretendido ao aceite pela Comissão Científica – O prazo para o envio dos *drafts* terá início às 00:00 horas do dia 4 de abril de 2023 com término às 23:59 horas do dia 30 de abril de 2023. Os resumos recebidos após a data e horário descrito neste Edital não serão submetidos à avaliação. Os proponentes serão informados da seleção ou não dos *drafts* enviados, até o dia 3 de maio de 2023, em seu endereço eletrônico informado no corpo do *draft* ou quando de sua inscrição junto ao II CBDVIN.

Etapa 2: Envio do artigo científico. Esta etapa deverá ser precedida da inscrição de participação do(s) autor(es) no II CBDVIN. Os trabalhos de autores que não estejam com a inscrição confirmada no II CBDVIN não serão recebidos em nenhuma hipótese. Aprovada pela Comissão Científica a proposta de artigo constante no *draft* enviado, e devidamente inscrito à participação no Congresso, o(s) autor(es) deverão encaminhar a versão completa do artigo científico até 31 de dezembro de 2023.

Salvo por indicação e solicitação dos avaliadores da Comissão Científica, não poderá haver alteração do título do trabalho entre as etapas 1 e 2.

Se o artigo tiver mais de um autor – observado o limite de dois autores –, todos eles deverão realizar o pagamento da inscrição, sob pena de desclassificação. Em caso de recusa do artigo enviado, o valor da inscrição não será restituído.

Não enviando a versão completa do artigo, os autores dos *drafts* não poderão apresentá-lo nos Paineis do Congresso destinados à apresentação dos trabalhos científicos, e, como decorrência lógica, também o próprio trabalho.



Em até 3 (três) dias úteis, os proponentes dos *drafts* e dos artigos receberão a confirmação de recebimento dos trabalhos enviados. Ausente essa confirmação, deverão entrar em contato com a organização do evento, no endereço <u>secretaria@direitodovinho.org</u>, informando no ASSUNTO DRAFT/ARTIGO NÃO CONFIRMADO, especificando no corpo da mensagem os dados do envio, autor(es) e o título do trabalho.

## 2.2 - Do Conteúdo dos Artigos

Os artigos deverão apresentar conteúdo inédito, não havendo sido publicados/apresentados (ou estar em via de ser publicado/apresentado) em qualquer outro evento de âmbito regional, nacional ou internacional ou em obras (livros e revistas) físicas ou virtuais.

Espera-se que o artigo assuma viés reflexivo, não descritivo ou monográfico, invocando alguma nova contribuição, e/ou aponte algum desafio para a implementação ou aperfeiçoamento de regras pelo ordenamento jurídico brasileiro, bem como dialogue com outros ramos do saber jurídico, ou ainda que estabeleça aprofundada análise sobre algum aspecto teórico ou prático em perspectiva de Direito Vitivinícola Brasileiro ou estrangeiro.

Quanto à bibliografia seletiva, espera-se que o autor ultrapasse a singeleza dos manuais ou cursos, os quais, quando citados, devem refletir qualidade intelectual distinta. Recomendase, ainda, evitar a citação de revistas e de jornais não indexados, ou de outros textos que não tenham caráter científico, salvo quando necessário e ainda para citar a existência de fato recente.

Deverão conter um tratamento ou interpretação normativa a partir da visão crítica do Direito Brasileiro do Vinho. O núcleo central da abordagem deve ser pensado tomando-se como referência a Contemporaneidade do Direito do Vinho, ou seja, contemplando temais atuais a partir da conexão com as múltiplas áreas do saber jurídico, observadas as linhas de pesquisa do Congresso, listadas a seguir:

- a) O DIREITO DO VINHO CONTEMPORÂNEO
- b) A VITIVINICULTURA E O DIREITO DO CONSUMIDOR
- c) O DIREITO AMBIENTAL NA ATIVIDADE VITIVINÍCOLA BRASILEIRA
- d) O DIREITO DO TRABALHO NA ATIVIDADE VITIVINÍCOLA BRASILEIRA



## 2.3 – Instruções para o Envio dos *Drafts*

O draft corresponde a um esboço ou resumo do artigo científico que pretende o(a) candidato(a) seja submetido à Comissão Científica do I CBDVIN.

Será permitida a submissão de até 2 (dois) *drafts* por candidato, que deverão ser encaminhados até às 23:59 horas do dia **30 de abril de 2023**, **obrigatoriamente em dois arquivos**, **um no formato PDF e outro em Word** para um dos seguintes endereços: <a href="mailto:secretaria@direitodovinho.org">secretaria@direitodovinho.org</a> ou <a href="mailto:artigos@direitodovinho.org">artigos@direitodovinho.org</a>, fazendo constar no assunto do e-mail <a href="mailto:Envio de Draft">Envio de Draft</a>.

No corpo do e-mail constará o título do trabalho, a linha de pesquisa em que pretenda seja o artigo inserido, conforme item 2.2 deste Edital, nome completo do autor, endereço físico e de emails, telefones de contato e, em havendo, o número de inscrição no Congresso.

Os *drafts* deverão ser redigidos em documento no formato Word, página de tamanho A4, e compor os seguintes itens:

- a. Título em língua portuguesa, em caixa alta (letra maiúscula), centralizado e em negrito.
- b. Identificação pessoal do(s) autor(es), observado o limite máximo de dois. A autoria dos trabalhos será realizada pela ordem dos autores, indicados no início do documento em que consta o resumo. O nome completo de cada autor deverá vir logo abaixo do título do trabalho a ser apresentado, apontando-se em nota de rodapé no documento as informações profissionais sobre cada um deles.
- c. Resumo em língua portuguesa, referindo-se ao objetivo do trabalho, o problema de pesquisa a ser enfrentado, ao procedimento metodológico utilizado e aos resultados e conclusões, redigido em folha tamanho A4, fonte Times New Roman, nº 12, com espaçamento entre linhas único/simples, sem parágrafo ou citações e referências, com mínimo de 250 e máximo de 300 palavras.

### 2.4 - Instruções para o Envio do Artigo Científico

O(a) candidatoa(a) interessado(a) em participar da submissão de artigos científicos, que tiver(em) o seu *draft* aprovado, deverá **enviar o artigo obrigatoriamente em dois arquivos, um no formato PDF e outro em Word**, para o seguinte endereço: secretaria@direitodovinho.org, fazendo constar no *assunto do email* Envio de Artigo.



Os autores podem submeter até dois artigos, sem cobrança adicional de inscrição, já incluídos os artigos decorrentes de drafts aprovados na Etapa 1, desde que contenham temáticas completamente diferentes.

Os artigos deverão ser encaminhados até às 23:59 horas do dia **31 de dezembro de 2023**, **obrigatoriamente em dois arquivos, um no formato PDF e outro em Word** para um dos seguintes endereços: <a href="mailto:secretaria@direitodovinho.org">secretaria@direitodovinho.org</a> ou <a href="mailto:artigos@direitodovinho.org">artigos@direitodovinho.org</a>, fazendo constar no assunto do email <a href="mailto:Enviro de Artigo Científico CBDVIN 2023">Enviro CBDVIN 2023</a>.

No corpo do e-mail constará o título do trabalho, a linha de pesquisa em que pretenda seja o artigo inserido, conforme item 2.2 deste Edital, nome completo do autor, endereço físico e de emails, telefones de contato e, o número de inscrição no Congresso e o seu respectivo comprovante.

Deverão compor o trabalho os seguintes itens: a) título; b) resumo; c) palavras-chaves; d) resumo em idioma de trabalho do Congresso, diverso do usado no *draft*; e) introdução, desenvolvimento e conclusões; f) referências efetivamente utilizadas no artigo.

A pesquisa deverá ser apresentada, em formato de artigo científico, seguindo-se as normas atuais da ABNT, a ser escrito em documento Word, página de tamanho A4, observando-se as especificações abaixo:

- a. Título em língua portuguesa, em caixa alta (letra maiúscula), Times New Roman, nº 14, centralizado e em negrito.
- b. Identificação pessoal do(s) autor(es), observado o limite máximo de dois, logo após o título, contendo nome completo, titulação, vínculo profissional e acadêmico, e-mail (fonte n.º 12).
- c. Resumo em português (fonte Times New Roman, n.º 12, com espaçamento entre linhas único/simples) e também nas versões em inglês ou espanhol, a critério do autor, sem parágrafo ou citações e referências, com no máximo 10 linhas e máximo de 500 palavras. O resumo dever referir-se ao objetivo do trabalho, ao problema de pesquisa a ser enfrentado, ao procedimento metodológico utilizado e aos resultados e conclusões. Deverá indicar, ainda, cinco palavras-chave.



- d. O corpo do trabalho, que iniciará na página seguinte ao resumo, deve ser escrito em língua portuguesa para os autores nacionais, e em inglês ou espanhol para os autores estrangeiros, com fonte Times New Roman, n.º 12, espaçamento entre linhas de 1,5 (normal), lançado em no mínimo 15 laudas e no máximo 20 laudas, com página de tamanho A4. Títulos internos deverão ser escritos em tamanho 12 e em negrito.
- e. O desenvolvimento do artigo científico deverá apresentar: introdução, objeto do estudo, referencial teórico e metodológico, fontes utilizadas e os resultados da pesquisa, principais tópicos, considerações finais e referências.
- e. As páginas não deverão ser numeradas, e as margens devem ser de 3(três) centímetros na superior e na lateral esquerda, e de 2(dois) centímetros na inferior e lateral direita.
- f. As citações diretas devem seguir o seguinte padrão de registro: transcrição com até três linhas deve constar do corpo do texto, com letra e espaçamento normais, e estar entre aspas, ficando vedada a utilização de citações longas (citações que ultrapassem as cinco linhas). Transcrições com mais de três linhas devem ser recuadas em 4cm da margem esquerda, com fonte 10. As notas de rodapé devem ter espaçamento simples entre linhas e a mesma fonte de texto (Times New Roman).
- g. As notas deverão ser feitas em rodapé (Times New Roman, n.º 10) tanto para as referenciais quanto para as explicativas. **Não será permitida a utilização do sistema autordata** que, se utilizado, implicará a desclassificação do trabalho.
- h. O trabalho deverá seguir as demais normas da ABNT, eventualmente não explicitadas neste Edital.

Serão desclassificados trabalhos que não estiverem de acordo com os critérios de admissão ou se verificado que o(s) autor(es) não está(ão) inscrito(s) no evento. A comprovação da inscrição e participação prévias no Congresso deve ser encaminhada juntamente com o artigo científico, impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2023.

### 2.5 - Da Avaliação e Aprovação dos Trabalhos

Os drafts e os trabalhos finais, estes últimos sob a forma de artigos científicos, serão avaliados pelos membros integrantes da Comissão Científica do Congresso, segundo os



critérios de pertinência do conteúdo, relevância do tema, a clareza e articulação apresentada nos conceitos e ideias, atualização dos conceitos e compatibilidade com as normas de submissão.

### 2.6 – Da Apresentação e Publicação dos Artigos Científicos Escolhidos

Os trabalhos (*Drafts*) submetidos à avaliação e aprovados pela coordenação científica deverão ser apresentados pelos seus autores **na forma de comunicado científico** durante o II CBDVIN, nas sessões de Paineis do Congresso, e nas conformidades das disposições contidas neste Edital, devendo o autor-apresentador assinar a respectiva ata. Nos casos de coautoria, o comunicado científico do trabalho será apresentado apenas por um dos autores.

O comunicado científico será apresentado sob a forma de sustentação oral, pelo prazo máximo de 15 (quinze) minutos, em data e horário a serem estabelecidos pela organização do II CBDVIN, dentro da programação do evento, sendo estabelecido o período máximo de 10 (dez) minutos para oferecimento de perguntas e debates ao final do comunicado.

Não serão disponibilizados material de multimídia, inclusive data-show ao apresentador do comunicado científico, de tal forma que a apresentação será predominantemente oral.

Somente os trabalhos apresentados sob a forma de comunicado científico serão publicados nos Anais físicos ou digitais do II CBDVIN, conforme o que optar a organização.

O(s) autor(es) dos trabalhos autorizam a organização do I CBDVIN a publicar e divulgar os trabalhos apresentados durante o evento em seu site oficial (anais do congresso).

### 3 - DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição e participação no II Congresso Brasileiro de Direito do Vinho são consideradas pré-requisito para a inscrição de trabalhos no evento. No caso de um autor ou autores do trabalho não estar (em) inscrito (s) até o momento da avaliação do trabalho final pela Comissão Científica, este será recusado sem comunicação prévia. Recomenda-se que os candidatos realizem a sua inscrição no II CBDVIN e efetuem o respectivo pagamento com a devida antecedência.

A ABDVIN e o II CBDVIN não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica ou por procedimento dos candidatos que



não observaram as normas de submissão e publicação dos trabalhos. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos ou seu aproveitamento de qualquer outra forma.

Uma vez paga, a taxa de inscrição não será devolvida sob nenhuma hipótese, mesmo que o trabalho submetido não seja aceito pelo Comitê Científico do Evento, ou não atenda qualquer dos critérios transcritos neste Edital.

A ABDVIN certificará os autores-expositores dos trabalhos, registrando o fato de ter sido o seu trabalho selecionado e apresentado durante o Congresso, para os devidos efeitos curriculares.

Caberá à Comissão Científica do Congresso decidir sobre os casos não previstos neste regulamento.

Bento Gonçalves-RS, 04 de abril de 2023.

#### Professor Marcílio Toscano Franca Filho

Presidência do Conselho Científico da ABDVIN

## Professor Júlio César Pogorzelski Gonçalves

Presidência do II Congresso Brasileiro de Direito do Vinho